

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 29.04.2022 – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I – PÁG. 79.

Departamento de Engenharia Química

Portaria Dir. nº 3.003/2022, de 28/04/2022

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Química, para mandato de 03/07/2022 a 02/07/2022, será realizada no dia **06 de junho de 2022, das 09 às 16 horas**, na forma de chapa, em até dois turnos de votação, por meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos artigos 10 a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail;
- c) dificuldade de acesso à Internet.

Art. 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

Art. 3º Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Art. 4º Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de 09/05/2022 a 18/05/2022 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao Chefe do Departamento.

§ 1º - As chapas poderão ser compostas por Professores Titulares e Professores Associados, membros do Conselho do Departamento.

§ 2º - O Chefe do Departamento divulgará, às 18 horas do dia 23/05/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Art. 6º Encerrado o prazo referido no artigo 3º e não havendo pelo menos duas chapas inscritas, haverá um novo prazo para inscrição, de 24/05/2022 a 02/06/2022 [10 dias], nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores, membros do Conselho do Departamento.

Parágrafo único - O Chefe do Departamento divulgará, às 10 horas do dia 03/06/2022, no sítio da Unidade, a lista das chapas que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

DO COLÉGIO ELEITORAL

Art. 7º São eleitores todos os membros do Conselho do Departamento.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato, por escrito, à Secretaria do Departamento até o dia 03/06/2022.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído, se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

§ 3º - O eleitor que não dispuser de suplente e que estiver legalmente afastado de suas funções na Universidade ou não puder comparecer às eleições, por motivo justificado, não será considerado para o cálculo do *quorum* exigido pelo Estatuto.

§ 4º - O eleitor que não comparecer no primeiro turno e, em razão disso, tiver sido substituído pelo suplente, não poderá votar no turno subsequente, caso este seja realizado.

DA VOTAÇÃO ELETRÔNICA

Art. 8º A Secretaria do Departamento encaminhará aos eleitores, no dia 03 de junho de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Art. 9º O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL

Art. 10. A votação convencional a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia 06 de junho de 2022, das 09 às 16 horas, na Secretaria do Departamento.

Art. 11. Haverá uma mesa receptora de votos, designada pelo(a) Chefe do Departamento, presidida por um docente, que terá dois mesários para auxiliá-lo, escolhidos entre os membros do corpo docente ou administrativo.

Art. 12. A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

Art. 13. A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo presidente da mesa receptora de votos.

§ 1º - As cédulas conterão as chapas dos candidatos elegíveis a Chefe e a Vice-Chefe, em ordem alfabética do nome do candidato a Chefe.

§ 2º - No lado esquerdo de cada chapa haverá uma quadrícula, na qual o eleitor assinalará com um "X" o seu voto.

§ 1º - Serão consideradas nulas as cédulas que contiverem votos em mais de uma chapa ou qualquer sinal que permita identificar o eleitor.

§ 2º - Serão nulos os votos que não forem lançados na cédula oficial.

DA TOTALIZAÇÃO DE VOTOS

Art. 14. A totalização dos votos, tanto da votação eletrônica quanto da convencional, será divulgada imediatamente após o encerramento das apurações.

Art. 15. Os trabalhos de totalização dos votos, nos dois turnos, poderão ser acompanhados exclusivamente pelos membros do Conselho do Departamento.

Art. 16. Logo após a totalização, o presidente da mesa receptora de votos mandará lavrar em ata a hora de abertura e encerramento dos trabalhos, o resultado da eleição e os fatos mais relevantes ocorridos na eleição, a qual deverá ser assinada pelo presidente e pelos mesários.

Art. 17. Caso haja empate entre chapas no segundo turno, serão adotados como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Chefe;

II - a mais alta categoria do candidato a Vice-Chefe;

III - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Chefe;

IV - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Chefe.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Secretaria do Departamento, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Art. 19. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Art. 20. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

REINALDO GIUDICI
Diretor

PORTARIA:**I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 1º - As eleições do representante das categorias docentes e respectivos suplentes, a que se refere o inciso VIII do art. 15 do Estatuto da Universidade de São Paulo, serão realizadas no dia 30 de maio de 2022, das 9h às 18h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º - A eleição será realizada na forma de chapa, em até dois turnos de votação, com voto direto e secreto.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício, de acordo com a sua respectiva categoria docente.

§1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independentemente da titulação acadêmica que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§2º - Não poderá votar e ser votado o docente que, na data da eleição, estiver suspenso em razão de infração disciplinar ou afastado de suas funções na Universidade para exercer cargo, emprego ou função em órgão externo à USP.

Artigo 4º - Cada eleitor votará em apenas uma chapa de candidatos à representação de sua categoria.

Artigo 5º - Os candidatos a titular e suplente deverão formalizar pedido de inscrição de suas candidaturas, em forma de chapa, por meio de formulário próprio, encontrável na página www.usp.br/secretaria.

§1º - A Secretaria Geral receberá, a partir da data da publicação desta Portaria até as 18h do dia 18 de maio de 2022, no endereço eletrônico sgco@usp.br, as inscrições das chapas para cada categoria docente.

§2º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Reitor.

§3º - O quadro das chapas deferidas será divulgado, por categoria docente, em 19 de maio de 2022, na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria).

§4º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição de chapa deverão ser encaminhados à Secretaria Geral, pelo e-mail sgco@usp.br, até o dia 24 de maio de 2022, e serão decididos de plano pelo Reitor.

II - DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 6º - A STI encaminhará aos eleitores, no dia 27 de maio de 2022, no e-mail cadastrado na base de dados corporativa da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 30 de maio de 2022.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

III - DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos será divulgada no dia 31 de maio de 2022, no site da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), sendo consideradas eleitas as chapas que obtiverem maioria absoluta.

Parágrafo único - Dos resultados da eleição cabe recurso, após a divulgação referida no caput deste artigo, devendo ser encaminhado à Secretaria Geral, até o dia 3 de junho de 2022, pelo e-mail sgco@usp.br, e será decidido pelo Reitor.

Artigo 9º - Caso o resultado não atenda ao disposto no caput do artigo 8º, proceder-se-á a um segundo turno, a ser realizado no dia 14 de junho de 2022, das 9h às 18h, por meio de votação eletrônica, entre as duas chapas mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

§1º - Caso haja empate entre as chapas, aplicar-se-á o disposto no §5º do art. 215 do Regimento Geral.

§2º - Os resultados serão divulgados no dia 15 de junho de 2022, no site da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria).

§3º - Recursos quanto ao resultado final da eleição deverão ser enviados à Secretaria Geral, no e-mail sgco@usp.br, até o dia 22 de junho de 2022.

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VICE-REITOR**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****Departamento de Convênios****Termo Aditivo a Convênio**

Proc. USP 2018.1.20920.1.5;

Participes: Universidade de São Paulo - USP, Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

Objeto: Primeiro Termo Aditivo de 17-03-2020 ao Contrato de Colaboração Financeira Não-Reembolsável 14.2.0032.1, que tem por objeto concessão de novo prazo de utilização de recursos e prorrogação do prazo de execução, do projeto cultural até 10-01-2024;

Vigência: 10-07-2023 para utilização de recursos e 10-01-2024 para conclusão dos projetos;

Data da assinatura: 17-03-2020.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA**PROJETOS HABILITADOS NO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2022, DO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS 2022/2023 DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.**

O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos no item V – Da Seleção, subitem 4 – Da Habilitação do Projeto, subitem 4.2 do Edital de Seleção Pública nº 01/2022, do Programa de Exposições Temporárias 2022/2023 do MAC USP, torna público através do presente aviso os projetos habilitados no processo, a saber:

RELAÇÃO DE PROJETOS HABILITADOS (por ordem de inscrição)

Saber de Cor-João Paulo Baliscei

O Jardim das Nobres Mariposas-Moysés Chama de Carvalho Uma estética da existência-Thainá Ferreira Souza Híbrido-Sonia Sonomi Oiwa

SÉRIE: ÁRVORE DA VIDA-CRISTILLA PAULA DA SILVA

EU ME ASSUMO ARTISTA-Omar Rosario Ismael

Quadros Sonoros: diálogos entre som e imagem-Tarita De Simone Buchioni de Souza

Anamorfose-Anderson Marques

Menines de Mirian-Bruna Teixeira Jacintho

Vida em Movimento-Giancarlo Avantaggiato

LACRIMA-Julio Wilson Lopes Fernandes

tempo-Kirianne Mieke da Fonseca Miasaki

A flauta Mágica-Palloma Dreher Farias

Convites para escuta-João Guilherme Parisi

Pomar dos ossos-Antônia Midena Perrone

Pinturas no contexto pandêmico-Lucas Garcia da Silveira

Begosso

Pequenos vestígios, grandes estragos: fotomontagem uma forma de representação da violência invisível sofrida pelas mulheres-Eliane Ferreira de Matos

"Quanto mais perto da morte, mais perto de mim"-Carolina Machado Leal

vênus, marte, lua-paula rocha jorge

M. Stalla Lança Neo Contemporâneo-Maria da Graça de Santana Stalla

Freire-Magda Pinheiro Oliveira Mezadre

Tecendo Histórias-Maria Cristiane da Costa

Diário Oficial-Marcela Prado de Alvarenga

Expansão II-Ana Beatriz Leoni Furquim de Andrade

CarimboArte-Rafael Borges Ferreira Marques

Caos & Ordem-Sâmia Assaf

Imperfeições-Isabela Garcia Malheiro

Tríplice Balé-Maria Thereza Lacerda Guimarães

Através do Vazio-Mariana Cardoso De Benedetto

Cinesia-Geciane Silveira Porto

Cidades Apátridas-Daniel Ribeiro Sayegh

Cores e Composições-Iara Mora Watanabe

Investigando o personagem-Mariana Teles Feitosa

Investigação Pop e Iconografia Lúdic-Gunther Rocha Ishiyama

SER Megalópole-Eliane Tavelli Alves

FÉ NA ARTE-ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

"Células"-João Vicente Zanella

Vestígios do Caos-Vitor Pereira da Rosa

O processo de produção é a própria obra.-Adriana Marques

da Silva

todo canto me cabe-Leticia Feltrin Flores

Fora de Registro-Guilherme Ferreira de Oliveira

Caminho da Escrita-Rafael Soares Kamada

Tons e Texturas: Uma Imersão Biofílica-Sofia Dantas Seda

Outro Brasil pra se Ver-Edy das Graças Braun

A imagem que resta-Gabriel Ussami Gomez

Ser é estar-Fernanda Corsini Soares Rocha

O Tempo-Arthur Berval Pereira Lazanha

Série Bichos-Rikia Carolina Gouveia do Amaral

RÁDIO-OLHO ESCUTA!-Guilherme Zanchetta Laliere Avila

Impermanência-Júlia Moraes Herrmann Ferraz

Homenagem-Marcela Futuro de Carli

Na Borda: Entre Corpo e Território-Myllena Araujo Gomes

Guariba - pode um rio desaparecer estando aqui?-Renata

Malachias Tavares

Tutorial de como pintar-Hannah Clara Saraiva Pfeifer

Laguna-imagem-documento-Mateus Castilha

Coisalidade da Coisa-Luath Souza Caribé Rattes

Mulheres Árvore-Clarice Leal Ferreira de Andrade

"Quem é o Meu Corpo"-Ana Carolina Dias Mendes Ferreira

Sentidos-Andreza Mattar

Campos de cor : contrastes e subtrações-Livia Ranaldi

Nogueira Marcondes Machado

Corporeidade-Maria Cristina Saraiva

Entre Sedas e Quimonos-Eduarda de Lima Suzumura Catita

Oferta a todos que chegaram antes de mim através do

mar-LILA DEVA SERRANO SILVA

Paisagem - cicatriz: do alto vejo as feridas abertas em terra-

Elisa Soares Bezerra de Mello Maciel

Olhos da pele-Ana Carolina de Oliveira Horikawa

Corpo Contracorrente-Carolina Pereira Bezerra dos Santos

Eu sou Favela!-Rafael Ferreira Costa

Falas-Fernando Ngan Aidar

Titicaca-Gabrielle Maussen Machado Luz

Negras Cabeças-Íldima Lima de Brito

PARTE DE MIM-Tiago Martins Azevedo

Entre Cores, Linhas e Pontos-Aline Neves Boechat

DESIDERATO-Andre Catunda Serra Barion

Tempus Fugit-Marcus Vinicius Rossi da Rocha

Bello-Melissa Giovannella

Trajetos de Identidade-Isabel Kwon

Exposição Segundas Impressões-Endy Marcelo Santana

Não apague a luz, mãe!-Tatyana Müller Smith Soares

Faces Cobertas Em Corpos Expostos-JEFFERSON CLEBER

MENDES DE OLIVEIRA

Conforme os sub itens 4.3, 4.4 e 4.5 do Edital de Seleção

Pública do MAC USP nº 01/2022, poderá ser interposto recurso

sobre a etapa de habilitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis

por qualquer cidadão interessado e 05 (cinco) dias úteis para os

participantes, a contar da data de hoje. Os recursos deverão ser

encaminhados para o endereço eletrônico pepema@usp.br, não

cabendo a apresentação de documentos referentes ao projeto

não enviados no momento da inscrição.

Caso necessário, dentro deste prazo, os proponentes dos

projetos inabilitados poderão solicitar esclarecimentos quanto

à deliberação da Comissão Técnica de Análise sobre o projeto.

Esta solicitação deverá ser encaminhada à Comissão Técnica de

Análise, pelo endereço eletrônico pepema@usp.br.

ANÁLISE

CONTRATO Nº: 12/2022

PROCESSO: 22.1.00190.64.4

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Controlinsat Ltda.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIÇO DE DEDETIZACAO

MODALIDADE: Dispensa "Compra Direta"

PARCEIR JURÍDICO: PG.P. 1424/19-RUSP e PG.P. 15795/20-

RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 18/10/2019 e

19/03/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.640,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao

recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12.364.1043.5305

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.36

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022

EDITORA DA USP**Despacho do Diretor-Presidente, de 27-04-2022**

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2022.1.136.91.7 - Ademair Ribeiro Romero

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 25-04-2022

Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo

Processos Contratados:

2022.1.126.91.1 - Eurico Cabral de Oliveira Filho

2022.1.127.91.8 - Flávio Wolf de Aguiar e Sandra Guardini Teixeira Vasconcelos

2022.1.128.91.4 - Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno

2022.1.133.91.8 - Siegbert Zanettini

Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratados: Paula Montero e Carlos Eduardo Pinto Procópio

Contrato de edição da obra: "Edificações Religiosas:Paisagem

Urbana e a Construção da Esfera Pública"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 26-04-2022

Processo: 2022.1.88.91.2

EDITORA DA USP

Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Soraya Silva Moura

Contrato de edição da obra: "Dicionário da Escravidão

Negra no Brasil"

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 26-04-2022

Processo: 2022.1.55.91.7

Extrato

Contrato de Edição

Contratante: Editora da Universidade de São Paulo

Contratada: Isabelle Anchieta de Melo

Contrato de edição da obra: "Imagens da Mulher no Oci-

dente Moderno", 3 volumes

Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 27-04-2022

Processo: 2022.1.99.91.4

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**ESCOLA POLITÉCNICA****Departamento de Engenharia Química****Portaria Dir. nº 3.003/2022, de 28/04/2022**

Dispõe sobre a eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Química da Escola

Politécnica da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola Politécnica, com base no disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte

PORTARIA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A eleição para escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Engenharia Química, para mandato de

03/07/2022 a 02/07/2022, será realizada no dia 06 de junho de 2022, das 09 às 16 horas, na forma de chapa, em até dois turnos

de votação, por meio de sistema de votação eletrônica, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado o sistema de votação convencional com cédulas de papel, de acordo com as regras dos

artigos 10 a 13 desta Portaria.

Parágrafo único - Caracteriza excepcionalidade, para os

termos mencionados no caput deste artigo:

a) e-mail institucional USP desatualizado;

b) não recebimento da senha de votação via e-mail;

c) dificuldade de acesso à Internet.

Art. 2º Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos no primeiro turno.

Art. 3º Caso nenhuma das chapas obtenha maioria absoluta no primeiro turno, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas

mais votadas, considerando-se eleita a que obtiver maioria simples.

Art. 4º Se houver necessidade do segundo turno, ele será iniciado 15 minutos após a proclamação do resultado do primeiro

turno, estabelecendo-se um prazo de 30 minutos para a votação.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º Os(as) candidatos(as) a Chefe e Vice-Chefe deverão protocolar na Secretaria do Departamento, no prazo de

09/05/2022 a 18/05/2022 [10 dias], o pedido de inscrição das chapas, mediante requerimento assinado por ambos e dirigido ao

Chefe do Departamento.